

PORTARIA Nº 082/2024

(DOC TCE-MT de 28.5.2024)

Estrutura a Comissão Permanente de
Segurança Pública (COPESP).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal (aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021), e, com fundamento no art. 1º da Resolução Normativa nº 6/2023 e no *caput* do art. 62-I do Regimento Interno deste Tribunal (aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021),

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Segurança Pública (COPESP), estruturada na forma disposta no art. 1º da Resolução Normativa nº 6/2023, ao abrigo do art. 62, inciso VI do Regimento Interno deste Tribunal (aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021), é composta pelos seguintes membros:

- I. Waldir Júlio Teis – Presidente;
- II. Sérgio Ricardo de Almeida – Vice-Presidente;
- III. Getúlio Velasco Moreira Filho – Procurador de Contas;
- IV. Marco Antônio Castilho Rockenbach – Secretário-Geral da Presidência;
- V. Vitor Gonçalves Pinho – Secretário-Geral de Controle Externo;
- VI. Grhegory Paiva Pires Moreira Maia – Consultor Jurídico Geral;
- VII. Edson José da Silva – Secretário-Executivo.

Parágrafo único: A COPESP terá como suplentes:

- I. Augustinho Moro
- II. Nilza Fernandes da Silva

Art. 2º Caberá à COPESP o exercício das atribuições definidas nos arts. 62-F e 63-A do Regimento Interno deste Tribunal (aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 61/2023,

divulgada no Diário Oficial de Contas de 16.5.2023, Edição nº 2966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22
de maio de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente